



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 1 de 65

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0022.6068	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.5090	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8280	10051-Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro	10,00
	SUBTOTAL	10,00
	TOTAL	1.010,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0022.6068	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 2 de 65

4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10051 - Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 148, de 12 de fevereiro de 2025

Designa Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 230/2025-SMED, de 11 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a contar de **13 de fevereiro de 2025**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:

I - Roseli Ganda de Carvalho, 20 horas (período matutino); e

II - Soeli Aparecida Ganda Brixner, 20 horas (período vespertino).

Art. 2º - Fica revogada, a contar de **13 de fevereiro de 2025**, a alínea "a" do inciso XXIV do artigo 1º da Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2024, que designou João Paulo Bertoldo para o exercício das funções referidas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 3 de 65

PORTARIA SRH Nº 1378, de 12 de fevereiro de 2025.

Designa Comissão para revisão de avaliação de estágio probatório do servidor Gustavo Abel Dal Bosco.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 14 do Decreto nº 1.044, de 27 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão para revisão de avaliação de estágio probatório do servidor Gustavo Abel Dal Bosco, Assistente em Administração I, Matrícula 863231, composta pelos seguintes membros:

- I – Gilvânia Aparecida Padilha, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- II – Marlene da Silva, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- III - Odir André Lorenzzetti, representante dos servidores que atuam no mesmo local de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 4 de 65

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2022

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa OPEN VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 47.482,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 27.471,06 para R\$ 28.489,65 e as peças de R\$ 18.314,04 para R\$ 18.993,10, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2022

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 130.577,55 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que para o LOTE 02 o valor da mão de obra passou de R\$ 27.471,06 para R\$ 28.489,65 e as peças de R\$ 18.314,04 para R\$ 18.993,10, e para o LOTE 03 o valor da mão de obra passou de R\$ 32.049,57 para R\$ 33.237,92 e as peças de R\$ 48.074,36 para R\$ 49.856,88, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2022

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa BELENZIER & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 14.028,99 (quatorze mil, vinte e oito reais e novecentos e nove centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 5.202,85 para R\$ 5.395,77 e as peças de R\$ 8.324,56 para R\$ 8.633,23, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHA LTDA: OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Ata firmada em 12 de dezembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ROSA LAURA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 2.507,40 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 1.374,43 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 5 de 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 22.175,23 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 1.041,50 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa CRF ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 9.599,50 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preços firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 6 de 65

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contemplando o período de 19/12/2024 a 19/03/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/04/2025 a 02/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 5.436.522,41 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Termo aditivo firmado em 04 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório de Concorrência nº 03/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 10 de fevereiro de 2025, e o prazo de vigência finda em 22 de abril de 2025. Com amparo legal no Art. 111, da Lei nº 14.133/23. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.006.407,41 (um milhão, seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos). Termo aditivo firmado em 05 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPEN VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 712.599,80 (setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 274.848,94 para R\$ 285.039,92 e as peças de R\$ 412.273,40 para R\$ 427.559,88, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1062/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 763.270,23 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e três centavos), sendo que para o LOTE 02 o valor da mão de obra passou de R\$ 173.529,63 para R\$ 179.963,84 e as peças de R\$ 260.294,43 para R\$ 269.945,76, e para o LOTE 03 o valor da mão de obra passou de R\$ 120.862,84 para R\$ 125.344,25 e as peças de R\$ 181.294,26 para R\$ 188.016,38, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1063/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OPEN VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 91.990,48 (noventa e um mil, novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 35.480,62 para R\$ 36.796,19 e as peças de R\$ 53.220,94 para R\$ 55.194,29, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 25.729,17 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 9.923,71 para R\$ 10.291,67 e as peças de R\$ 14.885,57 para R\$ 15.437,50, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1554/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e os locadores MAUSIR JOSÉ LANG e NEIVA TEREZINHA JUNG LANG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o prazo de execução finda em 05 de janeiro de 2026, e o prazo de vigência finda em 31 de janeiro de 2026. Com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 7 de 65

14.133/23 e Item 04 do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Termo aditivo firmado em 09 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 99/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo da Rota 20, acrescendo 27 km/dia, a contar de 05/02/2024, com amparo legal nos Arts. 104, inc. I, 124, inc. I "b" e 125, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 566.496,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Termo aditivo firmado em 03 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 238/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo da Rota 55, acrescendo 06 km/dia, a contar de 05/02/2024, com amparo legal nos Arts. 104, inc. I, 124, inc. I "b" e 125, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.340.462,01 (um milhão, trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo). Termo aditivo firmado em 03 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 238/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0783/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da verificação de erro material no valor homologado para a licitação, o presente aditivo tem por objetivo RETIFICAR o valor dos itens do contrato de acordo com a Planilha de Custos ajustada (fls. 693-702), passando a vigor com a seguinte alteração: Lote 001 Item 1 (código 60993): Fica alterado o preço unitário de R\$ 3.922,9968 para R\$ 3.872,90; Lote 001 Item 2 (código 60994): Fica alterado o preço unitário de R\$ 4.069,3376 para R\$ 4.135,73. Em virtude da retificação supramencionada, o valor contratual passa de R\$ 10.044.000,00 (dez milhões e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 10.043.564,40 (dez milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0783/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da verificação de erro material no valor homologado para a licitação, o presente aditivo tem por objetivo RETIFICAR o valor dos itens do contrato de acordo com a Planilha de Custos ajustada (fls. 693-702), passando a vigor com a seguinte alteração: Lote 001 Item 1 (código 60993): Fica alterado o preço unitário de R\$ 3.922,9968 para R\$ 3.872,90; Lote 001 Item 2 (código 60994): Fica alterado o preço unitário de R\$ 4.069,3376 para R\$ 4.135,73. Em virtude da retificação supramencionada, o valor contratual passa de R\$ 10.044.000,00 (dez milhões e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 10.043.564,40 (dez milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o prazo de vigência finda em 02 de agosto de 2025. Com amparo legal no Art. 111, da Lei nº 14.133/23. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 09/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1333/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4840930%, referente ao aumento apurado no período de 12/2023 a 11/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 86.772,81 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), a contar de 16 de novembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula XI do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 192/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1537/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o prazo de execução finda em 20 de janeiro de 2026. Com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula IV do Contrato. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 217/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1538/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o prazo de execução finda em 20 de janeiro de 2026. Com amparo legal no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula IV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 8 de 65

do Contrato. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 217/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 14 de março de 2025, e o prazo de vigência finda em 09 de agosto de 2025. Com amparo legal no Art. 111, da Lei nº 14.133/23. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 2.533.907,22 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos). Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e os locadores COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 04/01/2025 a 04/01/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/03/2025 a 04/03/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 3.040.972,92 (três milhões, quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 dias após o término do novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula V do contrato. Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 315/2022.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1252/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LICITA LEX LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para adequação dos preços inicialmente registrados, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 12 - Hipoclorito de cálcio 65% a 70%, balde com 10kg, passando de R\$ 149,00 para R\$ 168,70. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (19/11/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reequilíbrio explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 4.048,80 (quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2023.

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1253/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LICITA LEX LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para adequação dos preços inicialmente registrados, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 12 - Hipoclorito de cálcio 65% a 70%, balde com 10kg, passando de R\$ 149,00 para R\$ 168,70. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (19/11/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reequilíbrio explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 140.021,00 (cento e quarenta mil e vinte e um reais). Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 177/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0563/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WEBNETS SOLUCOES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 563/2024, de 22 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor Gênelle Krambeck para a servidora Pamela Antkiewicz da Rosa Correa Elger. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 52/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MICROSENS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para adequação dos preços inicialmente registrados, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 3 - Tablet Android Tipo I, passando de R\$ 979,00 para R\$ 1.061,97. Lote 5 - Tablet Android Tipo III, passando de R\$ 4.700,00 para R\$ 5.114,92. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (29/10/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do reequilíbrio explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.423.886,55 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 230/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0622/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Ficam acrescidos R\$ 79.691,05 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 868 a 883 e planilha de fl. 881. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 849.591,05 (oitocentos e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 9 de 65

quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 08 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1382/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 17 de abril de 2025, e o prazo de vigência finda em 20 de agosto de 2025. Com amparo legal no Art. 111, da Lei nº 14.133/23. CLÁUSULA SEGUNDA – DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 197.876,76 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 248 e planilha de fl. 255 e 256. Termo aditivo firmado em 08 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação Nº 091/2023.

6º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1319/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FC SARABIA & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1319/2022, de 25 de novembro de 2022, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal e da suplente do contrato: Fiscal: passando da servidora Taise Pereira Ribeiro Alberghini para a servidora Naila Teixeira Mendes Cavallini (Enfermeiro I - matrícula 879491). Suplente de Fiscal: passando da servidora Sirlene de Fatima da Silva Dela Torre para a servidora Leni Salete Ludvig (Técnico em Enfermagem T8-ESF I – matrícula 938851). Termo aditivo firmado em 10 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 256/2022.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 55 - item 01 (Carbamazepina líquido 100ml - 20mg/ml), passando de R\$ 6,35 para R\$ 7,3269. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (03/12/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 13 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico Nº 044/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 107 - item 01 (Dipropionato de betametasona 5 mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2 mg/ml suspensão injetável ampola com 1 ml), passando de R\$ 3,20 para R\$ 3,7900. O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (16/12/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 13 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico Nº 044/2024.

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de 17/01/2025 a 17/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 17/03/2025 a 17/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 190.925,76 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 14 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 230/2019.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 517/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AGIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 517/2024, de 11 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando do servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira para o servidor Marcelo Andreas Mendes, e alteração do suplente de fiscal do contrato, passando da servidora Daliana Hisako Uemura Lima, para a servidora Graciele Samara Riedel. Termo aditivo firmado em 14 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 166/2023.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1031/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1031/2023, de 15 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando do servidor Isaac Gleyson Braga Ferreira para a servidora Deisy Piazza. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 133/2023.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: O presente aditivo tem por objeto crescer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 10 de 65

postos de trabalho relacionados aos profissionais vinculados à prestação dos serviços deste contrato, a partir de 27/01/2025, com amparo legal nos Arts. 58, I e 65, I "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo: Para o posto de Servente de Limpeza 20 horas semanais de 11 para 12 Postos de Trabalho, para o posto de Servente de Limpeza 40 horas semanais de 122 para 123 Postos de Trabalho. O valor global passará de R\$ 10.198.195,04 para o valor de R\$ 10.272.992,07 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 279/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ENJOCAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 606/2024, de 23 de agosto de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do suplente de fiscal do contrato, passando do servidor Isaac Gleyson Braga Ferreira para a servidora Joziane G. Trento Lazzaretti. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 87/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SÃO JORGE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 607/2024, de 23 de agosto de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do suplente de fiscal do contrato, passando do servidor Isaac Gleyson Braga Ferreira para a servidora Joziane G. Trento Lazzaretti. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 87/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 498/2024, de 11 de julho de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do suplente de fiscal do contrato, passando do servidor Isaac Gleyson Braga Ferreira para o servidor Cristian D. Carpenedo. Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024.

3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1259/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1259/2023, de 13 de novembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal e da suplente do contrato, conforme abaixo: Fiscal: passando do servidor Vinicius Augusto Ayres dos Santos para a servidora Eliane Aparecida da Silva Luiz (Professor da Educação Infantil II T40). Suplente de Fiscal: passando da servidora Maíra Escobar de Araujo para a servidora Andreia Maria Thomas Braun (Assistente em Administração I). Termo aditivo firmado em 16 de janeiro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 80/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 955/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 955/2024, de 27 de dezembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando da servidora Rosemeri Maria Hentz Soares para a servidora Eliane Aparecida da Silva Luiz. Termo aditivo firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 63/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 894/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RENELI ENGENHARIA E OBRAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 894/2024, de 13 de dezembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração da fiscal do contrato, passando do servidor Vinicius Augusto Ayres dos Santos para a servidora Solange Brito de Carvalho Ribeiro. Termo aditivo firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do Processo de Concorrência Eletrônica nº 14/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17/12/2024 a 17/12/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 17/01/2025 a 17/01/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO: Fica estabelecida a supressão da Rota 76A (Lote 14 Item 1), com efeitos partir da prorrogação contratual, conforme estabelecido na Cláusula Primeira. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: A supressão explicitada na cláusula segunda resultará em uma redução de R\$ 93.822,20 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) ao valor global estimado do contrato para o referido período, o qual passa de R\$ 432.914,45 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 339.092,25 (trezentos e trinta e nove mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 051/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA H. BRUM TRANSPORTES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 11 de 65

30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 78.918,40 (setenta e oito mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 051/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA JAIME ROBERTO SCHEFER TRANSPORTE ESCOLAR – ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO:** Fica estabelecido o acréscimo de quantitativo da Rota 77A, acrescendo 07 km/dia, passando de 30 km/dia para 37 km/dia, a contar de 04/02/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação e acréscimo de quantitativo explicitados nas cláusulas primeira e segunda, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 124.180,00 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão da nova licitação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 051/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA BONS AMIGOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 42.458,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão da nova licitação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 051/2022.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Aditivo tem como objetivo a modificação do Contrato nº 1083/2022, de 07 de outubro de 2022, por parte da Administração, visando à inclusão da fonte 10100 na dotação orçamentária do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 003/2025 - SMAS/GFOS, recepcionado através do eProcessos nº 40/2025. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 226/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1204/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LOCADORA JANETE MARIA STOCKMANN DULLIUS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/01/2025 a 20/01/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/02/2025 a 20/02/2026. Tudo com amparo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:** Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 4,840930%, sendo o período de apuração 12/2023 a 11/2024, fica reajustado o valor da locação do imóvel, passando o valor mensal de R\$ 4.394,37 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 4.607,10 (quatro mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025. Tudo com amparo no Parágrafo Primeiro da Cláusula III do Instrumento Contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, e do reajuste explicitado na cláusula segunda, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 55.285,20 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação n.º 129/2021.

8º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 219/2021, de 22 de março de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Taise Pereira Ribeiro Alberghini para a servidora Naila Teixeira Mendes Cavallini, e alteração do suplente de fiscal, passando da servidora Ruth da Silva Lemes para a servidora Leni Saete Ludvig. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 12 de 65

tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 18,29 para R\$ 21,86; Lote 417 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 18,29 para R\$ 21,86; O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (13/01/2025), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; Lote 417 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticas em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 14,33 para R\$ 18,29; O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (26/09/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G R DISTRIBUIDORA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lotes 88 e 89 - item 01 (Maçã fugy - padrão Ceasa), passando de R\$ 7,34 para R\$ 8,14; Lotes 372 e 373 - item 01 (Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml), passando de R\$ 7,41 para R\$ 8,92; A contar do dia 14/01/2025 - data do protocolo, ressalvado os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G R DISTRIBUIDORA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lotes 88 e 89 - item 01 (Maçã fugy - padrão Ceasa), passando de R\$ 7,34 para R\$ 8,14; Lotes 217 e 218 - item 01 (Maçã gala, média - padrão Ceasa), passando de R\$ 8,17 para R\$ 8,37; Lotes 372 e 373 - item 01 (Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml), passando de R\$ 7,41 para R\$ 8,92; Lote 418 - item 01 (Carne bovina de primeira qualidade - posta vermelha - em peça, sem gordura e nervos), passando de R\$ 29,00 para R\$ 33,90; Lote 505 e 506 - item 01 (Carne bovina, posta vermelha, de primeira qualidade, resfriada, sem excesso de gordura, em peça), passando de R\$ 29,49 para R\$ 34,39; A contar do dia 14/01/2025 - data do protocolo, ressalvado os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 702/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a G F ANDRETO GESTÃO DE SERVIÇO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 28 de fevereiro de 2025, e o prazo de vigência finda em 30 de março de 2025. Termo aditivo firmado em 20 de janeiro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1082/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 13 de 65

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JORNAL DO OESTE LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:** Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 4,840930%, sendo o período de apuração 12/2023 a 11/2024, fica reajustado o valor do CM/CL de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8 II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais). Termo aditivo firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2021.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a RR PIETTA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 56/2024, de 01 de fevereiro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Aldineia Regina Belo das Chagas para a servidora Clarice Dumke Ishida. Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 226/2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1264/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CPN TECNOLOGIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:** Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 4,840930%, sendo o período de apuração 12/2023 a 11/2024, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor dos serviços contratados, a contar de 21 de novembro de 2024, conforme a seguir: ITEM 01 - passando o valor mensal de R\$ 58.528,01 para R\$ 61.361,31; ITEM 02 - passando o valor mensal de R\$ 13.941,66 para R\$ 14.616,57; ITEM 03 - passando o valor mensal de R\$ 48.191,13 para R\$ 50.524,03. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.518.022,86 (um milhão quinhentos e dezoito mil e vinte e dois reais e seis centavos). Termo aditivo firmado em 21 de janeiro de 2025, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 218/2022.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 315/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 315/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal da Ata de Registro de Preços, passando do servidor Cleiton Ferrari para o servidor Marcelo Muller. Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo do Processo de Licitação Pregão nº 30/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Ficam acrescidos R\$ 124.104,30 (cento e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e trinta centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 1586 a 1590 e planilha de fl. 1587 a 1589. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.404.104,30 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quatro reais e trinta centavos). Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Ficam acrescidos R\$ 124.104,30 (cento e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e trinta centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 1586 a 1590 e planilha de fl. 1587 a 1589. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.404.104,30 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e quatro reais e trinta centavos). Termo aditivo firmado em 22 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BONS AMIGOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 181.412,00 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 24 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 263/2019.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMÉRCIO E TRANSPORTE IRMÃOS BRUM LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 23/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO:** Fica estabelecida a supressão da Rota 70 (Lote 13 Item 1) e da Rota 76 (Lote 13 Item 2), com efeitos partir da prorrogação contratual, conforme estabelecido na Cláusula Primeira. **CLÁUSULA**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 14 de 65

TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação mencionada na cláusula primeira e da supressão disposta na cláusula segunda, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 202.281,00 (Duzentos e dois mil duzentos e oitenta e um reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 24 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 263/2019.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 13/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 179.839,50 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 24 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 263/2019.

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de 03/02/2025 a 03/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/04/2025 a 03/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.074.282,06 (um milhão setenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 24 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 281/2019.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RR PIETTA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026, com a renovação do quantitativo original. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 29 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2023.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RR PIETTA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026, com a renovação do quantitativo original. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 29 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026, em conformidade com o disposto no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Item 4.1.1 do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE FROTAS:** Fica estabelecida a exclusão de frotas ao presente contrato, conforme a seguir: MASCARELLO, AGRALE, frota 574, placa ARW-0265, chassi 9BYC3061S9C000190; FIAT, SIENA, frota 744, placa MHE-2841, chassi 8AP17202LA2091898; FORD, COURIER, frota 611, placa ASW-1434, chassi 9BFZC52P2BB899818 e CITROEN, C3 LIVE, frota 1067, placa TAR0F61, chassi 935CEFC2CRB552984. **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE:** Em cumprimento ao disposto no Item 14 do instrumento contratual, fica concedido o reajuste dos valores correspondentes ao Lote 001, itens 3 a 7, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com percentual apurado de 4,600580%, referente à variação ocorrida no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 241/2023.

10º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1654/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1654/2022, de 27 de dezembro de 2022, por parte da Administração, visando à alteração dos fiscais de Contrato, assim como a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 15 de 65

alteração dos fiscais setoriais do contrato. Termo aditivo firmado em 30 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 279/2022.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 04/02/2025 a 04/02/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/02/2025 a 04/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 324.040,50 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta reais e cinquenta centavos). Termo aditivo firmado em 30 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 04/02/2025 a 04/02/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/02/2025 a 04/02/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 346.831,80 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Termo aditivo firmado em 30 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 256/2021.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de repactuação dos valores contratuais em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (SINFRETIBA PR001753/2024), relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Em decorrência da repactuação mencionada na Cláusula Primeira, o valor do KM do ITEM 01 - ROTA 18, passará de R\$ 6,049 para R\$ 6,411, a contar de 01/05/2024. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2021.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula X do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 4,060950%, considerando o período de apuração entre 08/2023 e 07/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em decorrência da aplicação do reajuste mencionado na Cláusula Primeira, o valor do KM do ITEM 01 - ROTA 18, passará de R\$ 6,411 para R\$ 6,461, a contar de 12/08/2024. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2021.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. N. TRANSPORTES LTDA ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/06/2025. Por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 67.840,50 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pela Contratante a qualquer momento após a conclusão da nova licitação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 27 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2021.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lote 268 - item 01 (Queijo mussarela fatiado), passando o valor do KG de R\$ 29,99 para R\$ 36,99; Lote 325 - item 01 (Queijo mussarela, em peça), passando o valor do KG de R\$ 27,61 para R\$ 34,61; A contar do dia 17/01/2025 - data do protocolo, ressalvados os



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 16 de 65

empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 31 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos valores registrados para os itens a seguir: Lotes 268 e 269 - item 01 (Queijo mussarela fatiado), passando o valor do KG de R\$ 29,99 para R\$ 36,99; Lotes 325 e 326 - item 01 (Queijo mussarela, em peça), passando o valor do KG de R\$ 27,61 para R\$ 34,61; A contar do dia 17/01/2025 - data do protocolo, ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 31 de janeiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 075/2023, de 13 de fevereiro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando do servidor George Soares Gonçalves para a servidora Caroline Fernandes Marin de Toledo, e alteração do suplente de fiscal, passando da servidora Olivia das Graças da Silva Gomes Araújo para a servidora Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 331/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0888/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Licenças de Softwares de Aplicação. VALOR: R\$ 16.799,76 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Contrato firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0926/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA. OBJETO: Registro de Preços, período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de premiação (estojos, medalhas, placas, pins, troféus, brindes). VALOR: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Contrato firmado em 12 de dezembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2024.

CONTRATO Nº 0929/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALEXANDRO ROBERTO KAEFER SCHONS. OBJETO: Contratação de serviços de empresas especializadas em locações de estruturas para evento a ser realizadas pela Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em razão do dia 12, 13, 14, 15, 30 e 31 de dezembro de 2024, na cidade de Toledo, referentes às comemorações dos 72 anos do Município e celebração do Réveillon Popular 2025. VALOR: R\$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Contrato firmado em 11 de dezembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2024.

CONTRATO Nº 0893/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição do telhado do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont, nº 2626, lote urbano nº 390, quadra nº 1374, centro de Toledo/PR, conforme Planilha Orçamentária Analítica e Cronograma Físico-Financeiro. VALOR: R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Contrato firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (produtos correlatos). VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde (produtos correlatos). VALOR: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 15 de janeiro de 2025, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2024.

CONTRATO Nº 003/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa SINNC - SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de licença de uso de software/sistema para gerenciamento, controle, inserção e atualização de dados para a gestão da informação no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.096.000,00 (Um milhão e noventa e seis mil reais). Contrato firmado em 16 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2024.

CONTRATO Nº 004/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 17 de 65

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COFATOL - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.862.211,50 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Chamada Pública nº 19/2024.

CONTRATO Nº 006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COOAVI COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), durante o ano de 2025. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 574.518,90 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos). Contrato firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Chamada Pública nº 19/2024.

CONTRATO Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S A. **OBJETO:** Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Prefeitura de Toledo/PR e a rede mundial de computadores - INTERNET, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Município de Toledo/PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 126.528,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais). Contrato firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2024.

CONTRATO Nº 008/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a OPÇATELECOM TELECOMUNICAÇÕES S A. **OBJETO:** Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados da Prefeitura de Toledo/PR e a rede mundial de computadores - INTERNET, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Município de Toledo/PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 17 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 159/2024.

CONTRATO Nº 009/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GUAPORE GESSO LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de troca do carpete do piso (áreas de intensa circulação) e recolagem de parte do carpete instalado na parede e teto do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont, nº 2626, Vila Industrial, Toledo/PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 104.998,91 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 178/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLEITON J. MARQUES. **OBJETO:** Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 661.057,92 (seiscentos e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DEFENTI RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME. **OBJETO:** Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 309.258,00 (trezentos e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 198.108,00 (cento e noventa e oito mil e cento e oito reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME. **OBJETO:** Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 18 de 65

Pública, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.783.995,20 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na sede e interior como também do CIPE a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.900,32 (quarenta e cinco mil e novecentos reais e trinta e dois centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 137.382,50 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.600,92 (Um mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA OESTE LTDA OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.262,60 (Noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 361.800,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.493,60 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 257.998,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 19 de 65

nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 96.240,00 (Noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.821,82 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.630,10 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.054,56 (sessenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 104.188,96 (cento e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METTA FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 20 de 65

Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.373,60 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 493.440,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.085,00 (vinte e dois mil e oitenta e cinco reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPessoal LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.892,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 393.438,90 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 113.160,00 (cento e treze mil e cento e sessenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 160.465,54 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 365.696,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 21 de 65

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.255,80 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.780,00 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.192,50 (Cento e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SP HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 251,28 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR CONTRATUAL: R\$ 121.020,00 (cento e vinte e um mil e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 23 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.701,20 (cinco mil setecentos e um reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 103.423,50 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.622,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 22 de 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 229.837,20 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.026.305,76 (dois milhões, vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 176.245,48 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 654.137,10 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 483.893,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.224,80 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 130.017,86 (cento e trinta mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.039,15 (seis mil e trinta e nove reais e quinze centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.875,04 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 196.825,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VTR COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 95.782,00 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.758,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 28 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 23 de 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo-PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo-PR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.574,38 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de insumos para a manipulação de medicamentos fitoterápicos e de material farmacológico para atender os serviços de urgência e emergência, sendo a unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), e aquisição de insumos que serão distribuídos na farmácia de manipulação municipal, com posterior dispensação aos pacientes do município de Toledo-PR, para atender mandado judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo-PR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.463,03 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Licenças de Softwares de Aplicação. VALOR CONTRATUAL: R\$ 306.771,40 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 185/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de vagas mensais, em Casas de Apoio/Serviços Especializados de Reabilitação Psicossocial Assistida, para pacientes dos sexos feminino e masculino, para atender pacientes com decisão judicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo/PR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 177/2024.

CONTRATO Nº 084/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ANGAI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ampliação de rede de distribuição de água (com extensão de 8.306 metros e 3.761,67 metros de anéis de reforço) e implantação de rede coletora de esgoto sanitário (com extensão de 7.122 metros e 1.690 metros de linha de recalque), visando atender a infraestrutura do Loteamento Residencial Lote Social, localizado neste Município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos termos de compromissos firmados entre o Município de Toledo e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.335.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 03 de fevereiro de 2025, oriundo do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 15/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 171.799,44 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 24 de 65

NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CENTER NUTRI OESTE. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 163.958,40 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.620,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 465.261,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 32.898,75 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 148.899,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATUR. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 25 de 65

distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis, para distribuição para crianças do município fazerem uso em domicílio, utilização na Casa Abrigo para crianças acolhidas e com indicação de uso e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na farmácia Adair Luiz Kich, no Jardim Santa Maria; e, suplementos alimentares para uso dos pacientes nos serviços de Urgência e Emergência do município, sendo a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), alimentação enteral a domicílio, suplementos alimentares para crianças do município e para atender pacientes com decisão judicial, distribuídos na Farmácia Escola, no Centro. VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.816,00 (quarenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 172/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses, para aquisição de materiais pedagógicos básicos essenciais e necessários para ensino em salas de aula das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Município de Toledo/PR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 693.919,86 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 31 de janeiro de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 155/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 26 de 65

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a OPEN VEICULOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 154.815,33 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 59.712,10 para R\$ 61.926,13 e as peças de R\$ 89.568,15 para R\$ 92.889,20, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 47.933,83 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 18.488,02 para R\$ 19.173,53 e as peças de R\$ 27.732,04 para R\$ 28.760,30, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa BELENZIER & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 3,707850%, referente ao aumento apurado no período de 09/2023 a 08/2024, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 96.626,41 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor da mão de obra passou de R\$ 37.268,70 para R\$ 38.650,57 e as peças de R\$ 55.903,03 para R\$ 57.975,85, a contar de 27 de setembro de 2024, tudo com amparo na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 06 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ADM ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 120 (cento e vinte dias), contemplando o período de 08/01/2025 a 08/05/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 12/03/2025 a 10/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 39.378,16 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Termo aditivo firmado em 02 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 01/02/2025 a 01/02/2026, em conformidade com o disposto no Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Item 4.1.1 do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: Em cumprimento ao disposto no Item 14 do instrumento contratual, fica concedido o reajuste dos valores correspondentes ao Lote 001, item 1, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com percentual apurado de 4,600580%, referente à variação ocorrida no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: Considerando as modificações estabelecidas nas cláusulas precedentes, o valor global contratual estimado para o referido período passa de R\$ 8.818,00 (oito mil, oitocentos e dezoito reais) para R\$ 9.223,68 (nove mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 241/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Licenças de Softwares de Aplicação. VALOR: R\$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Contrato firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 137/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ALEX ANDERSON GOULART EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 147.450,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 27 de 65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Contrato firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa PRUDEMPALAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 665.860,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais). Contrato firmado em 21 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 08/2024 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Licenças de Softwares de Aplicação. VALOR: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais). Contrato firmado em 28 de janeiro de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 185/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa KEVEN JUNIOR CABRAL. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para execução de serviços de fornecimento, colocação, aplicação, ajustes e manutenção de vidros, espelhos, películas, portas e janelas de vidro nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. VALOR: R\$ 4.307,10 (quatro mil, trezentos e sete reais e dez centavos). Ata de registro de preços firmada em 30 de janeiro de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 0162/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 28 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Secretário de Recursos Humanos e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.27** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 40ª (quadragesima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.27, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

LEIA-SE:

11 DA PROVA DISCURSIVA

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no **item 10.27** e estiver classificado na Prova Objetiva, até o **limite da 40ª (quadragesima) posição**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito nas vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD ou nas vagas aos Afrodescendentes, deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.27 (da Prova Objetiva), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.2.2 O limite de corte estabelecido no item 11.2, respeitará a porcentagem estabelecida de **5%** para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PcD, e, de **10%** para as vagas aos Afrodescendentes.

11.2.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, observados os limites dispostos no subitem 10.27, terão suas Provas Discursivas corrigidas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 5/2025

MICHEL ALEX MOMBACH
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 76/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 29 de 65

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5332/2025 - Retificacao edital 01-2024.pdf
Data: 13/02/2025 09:30:30

Assinatura avançada realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 13/02/2025 09:31:56.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 13/02/2025 09:52:37.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código ade3b556-965e-444f-91d5-a0c2243a93f3

Inserido por michel alex mombach em: 13/02/2025 09:30:30. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 13/02/2025 09:52:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MICHEL ALEX MOMBACH em 13/02/2025 09:31:56. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: ade3b556-965e-444f-91d5-a0c2243a93f3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 30 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I e II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

DADOS DO AVISO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/02/2025 , às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	documentos.edital@toledo.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de por meio de processo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 31 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- Decreto nº 722 de 22 de fevereiro de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: documentos.editalis@toledo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 32 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Aviso de Dispensa de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 33 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
Secretário da Administração

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 34 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RAL – Relatório Anual de Lavra 2025, ano base 2024

(Solicitação nº 126/2025)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa, por meio de processo de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49476	Serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo, habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração.	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total Geral					R\$ 2.500,00

1.1.1. O relatório será realizado de forma **única** no sistema RALweb compreendo a área da Mina Recanto e os 3 (três) Registros de Extração em posse do Município. **RE** nº 826.254/2015, **RE** nº 826.255/201, **RE** nº 826.256/2015.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.2.2 Pesquisa de Preços;

1.2.3 A proposta e documentação de habilitação da empresa;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Ainda que se trate de contratação direta, realizada por meio de dispensa de licitação, por constituir uma exceção à regra de licitar, o Município de Toledo manterá observância estrita aos preceitos legais, pelo que justifica o presente ato por meio de processo administrativo, de forma a tornar explícita a motivação na escolha do fornecedor, bem como o atendimento aos princípios da administração pública.

2.3 Será observado ainda o § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

3.1 O Custo estimado total da contratação é **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** conforme custo unitário apostado na tabela descrita no item 1 deste Termo de Referência.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Aviso de Dispensa de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 35 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.2 O documento Cotação de Preços nº 21 apresenta os valores coletados no mercado, no qual serviu para definição da empresa a ser contratada.

3.3 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública apresentamos documentos que demonstram que o preço proposto é o praticado no mercado para o referido objeto ou pelo próprio fornecedor, nos termos do Decreto Municipal nº 722, de 22 de fevereiro de 2023.

3.4 Para a formação de preço deste processo licitatório levou em consideração o Art. 31 do Decreto Nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, o qual levantou os seguintes valores:

3.4.1 Preço praticado em contratações da própria Administração Pública.

3.4.2 Preço praticado em contratações similares realizadas pela Administração Pública das Prefeituras Municipais de Aurora/SC – Dispensa de Licitação nº 076/2024; Agrolândia/SC – Dispensa de Licitação nº 03/2024.

3.4.3 Ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo Município de Toledo sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional.

3.4.4 Pesquisa direta com fornecedores.

Pesquisa de Preço 1	Mapear Geologia e Meio Ambiente LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00
Pesquisa de Preço 2	Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 3	Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME	VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00
Pesquisa de Preço 4	HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 25.000,00
Pesquisa de Preço 5	Contratações similares da ADM PÚBL – Prefeitura de Aurora/SC.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 6	Contratações similares da ADM PÚBL – Prefeitura de Agrolândia/SC.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 7	Sistema Banco de Preços.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.241,00
Pesquisa de Preço 8	Último preço praticado pela entidade – Dispensa nº 12/2024.	VALOR TOTAL	R\$ 2.300,00

3.5 Para esta contratação, foi seguido o está disposto no caput do Art. 31 do Decreto Nº 722, de 22 de fevereiro de 2023:

Art. 31 - Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a pesquisa prévia de preços poderá ser substituída por 3 (três) propostas na etapa competitiva, quando não for possível definir o valor da contratação conforme o art. 29 deste Decreto, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que a data de emissão dos orçamentos seja de até 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

3.6 O primeiro requisito de obter-se 03 (três) propostas na etapa competitiva foi concluído, as quais as empresas Mapear Geologia e Meio Ambiente LTDA, Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA, Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda – ME e HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA encaminharam suas propostas via e-mail, com seus respectivos valores. De início, desconsideramos o valor da empresa HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA por estar com sobrepreço em relação aos demais. Tendo as demais como válidas, foi escolhido a proposta da empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA como sendo a mais vantajosa.

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 36 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 A contratação deverá observar os requisitos expostos no item **2.5** do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de contratação com baixo valor estimado e pouca complexidade técnica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

7.2 Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

7.4.1 Endereço: Linha Recanto Municipal, PR – 317, Km 388.

7.4.2 Horário: Dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

7.4.3 Eventualmente, mediante requisição da contratante, os serviços poderão ser realizados em outros locais.

7.5 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

7.5.1 O Relatório Anual de Lavra (RAL) deverá atender a Legislação vigente, entre elas:

7.5.1.1 Código de Mineração, DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967 Art. 47 e 50, o qual o relatório deverá conter, entre outros dados, os seguintes tópicos:

a) Método de lavra, transporte e distribuição no mercado consumidor, das substâncias minerais extraídas;

b) Modificações verificadas nas reservas, características das substâncias minerais produzidas, inclusive o teor mínimo economicamente compensador e a relação observada entre a substância útil e o estéril;

c) Quadro mensal, em que figurem, pelo menos, os elementos de: produção, estoque, preço médio de venda, destino do produto bruto e do beneficiado, recolhimento do Imposto Único e o pagamento do Dízimo do proprietário;

d) Número de trabalhadores da mina e do beneficiamento;

e) Investimentos feitos na mina e nos trabalhos de pesquisa;

f) Balanço anual da Empresa.

7.5.1.2 PORTARIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2016 Art. 66.

7.5.1.3 RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

7.5.1.4 Demais legislações que possam ser utilizadas para a entrega do relatório, desde que vigentes.

7.6 O relatório deverá ser entregue ao Departamento Nacional de Produção Mineral via aplicativo RALWeb até o dia 15 de março de 2025.

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 37 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

7.7 Materiais a Serem Disponibilizados

7.7.1. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará metodologia de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.1.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes indicadores:

INDICADOR	
Item	Descrição
Finalidade	Atendimento da Ordem/Requisição de Serviço dentro do prazo programado
Meta a cumprir	A elaboração do relatório deve ser realizada de acordo com o T.R., sem deixar de executar qualquer item mencionado na solicitação. Deve ser cumprido 100% do serviço dentro do prazo estabelecido
Instrumento de medição	Ordem/Requisição de serviço entregue à CONTRATADA
Forma de acompanhamento	Acompanhamento realizado pelo GESTOR DO CONTRATO E FISCAIS
Periodicidade	FINAL
Mecanismo de cálculo	Verificação do tempo a partir do recebimento da OS pela CONTRATADA
Início de vigência	A partir da assinatura do contrato ou instrumento congêneres
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Deixando de executar qualquer item solicitado na Ordem/Requisição: DESCONTO de 2% do total faturado. Atraso superior a 12 (doze) horas em qualquer Ordem/Requisição: DESCONTO de 10%
Sanções	Serão aplicadas em conformidade com o capítulo específico do TR, sem prejuízo dos descontos acima mencionados, podendo haver cumulação entre os descontos de produtividade, as advertências e/ou suspensões e as multas.
observações	Para fim de cômputo das horas, será considerado o horário de expediente comercial (das 8h às 17h).

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Atraso na execução do serviço, superior a 24 (vinte e quatro) horas.	1,0
Execução inadequada do serviço, com entrega de objeto incompleto ou mal executado	1,0
Recusar-se a corrigir/retificar/refazer serviço inadequado/incompleto/mal executado quando determinado pela fiscalização	3,0
Reincidência de falhas e panes após a realização da manutenção para correção da mesma falha ou pane	3,0
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no prazo de 24h	3,0
Não execução de manutenção corretiva dentro do prazo previsto em contrato ou acordado com a fiscalização	5,0

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL DE DESCONTO DECORRENTE DO IMR
Até 1 ponto	Pagamento do valor correspondente a 99% do valor total do serviço.
De 2 a 3 pontos	Pagamento do valor correspondente a 97% do valor total do serviço.
De 4 a 6 pontos	Pagamento do valor correspondente a 95% do valor total do serviço.
De 7 a 9 pontos	Pagamento do valor correspondente a 90% do valor total do serviço.
Acima de 10	Pagamento do valor correspondente a 85% do valor total do serviço.

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

8.2 Critérios de Recebimento

8.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (*dois*) dias, contado da entrega do relatório acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.2.1.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.2.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição.

8.2.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3 Da Forma e Prazos de Pagamento (art. 6º, XXIII, "g" da Lei n. 14.133/2021)

8.3.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

8.4 Condições de Pagamento

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) o número do empenho; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

8.4.13 É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 891, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Toledo, **quando couber**.

8.4.14 O pagamento será condicionado ao atendimento ao disposto na IN nº 001/2022-SEFA, IN nº 002/2022-SEFA e IN nº 001/2023-SEFA, conforme disposto no link abaixo:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_fazenda_captacao_recursos/fazenda

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/01/2025.

9.2 Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O Prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A secretaria ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.5.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.9.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.11.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.11.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.11.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

11.12 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei n. 14.133/2021)

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 43 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo;

13.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

13.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 Não se aplica a esta contratação a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4 Multa:

15.2.4.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30º (trigésimo) dia;

15.2.4.1.1 O atraso superior a 30 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

15.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 45 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma-físico-financeiro.

16.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 16.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.3.3 Indenizações e multas.

17. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 46 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

18.2 A contratação em questão está contemplada no Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 4197 – Extraordinária, publicada no dia 27 de dezembro de 2024, página 25 e republicado no Órgão Oficial do Município de Toledo, nº 4226 do dia 28 de janeiro de 2025, página 69, item 13.1, que estabelecem o Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Toledo – Paraná para o exercício de 2025.

Toledo/PR, 10 de fevereiro de 2024

Responsáveis pela elaboração

(Assinado Eletronicamente)

DYONATHA KERKHOVEN

Assistente em Administração I

Matricula nº 898411

(Assinado Eletronicamente)

WAGNER GUARNERI

Analista em Adm. e Planejamento I

Matricula nº 903561

Aprovação

O presente Termo de Referência já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

(Assinado Eletronicamente)

FÁBIO LEAL OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos

Portaria nº 014, de 01 de janeiro de 2025

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP RAL – Relatório Anual de Lavra

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação da Secretaria:

- Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a contratação de empresas para elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) exercício 2025, com ano-base em 2024, a ser submetido à Agência Nacional de Mineração (ANM) para a área onde está localizada a mina denominada Pedreira Municipal de Toledo.

2.1 Justificativa para a contratação

Os recursos minerais têm uma importância significativa para a sociedade de tal forma que as fases da evolução da humanidade são divididas em função dos tipos de minerais utilizados: idades da pedra, do bronze, do ferro etc. O uso dos compostos inorgânicos é tão antigo quanto a própria civilização, suprimindo, direta ou indiretamente, nossas necessidades básicas: de comida, roupas, abrigo e energia; para a humanidade. Os minerais estendem a versatilidade das habilidades humanas por meio de maquinários e ferramentas, permitindo a produção de diversas manufaturas em larga escala dentro de um curto período de tempo. Quanto mais desenvolvido um país, maior o seu consumo de substâncias minerais.

John A. Wolfe em seu livro Mineral Resources: A World Review manifesta que “- Sem o uso dos minerais, a humanidade rapidamente retornaria à idade da pedra, tendo como sua principal preocupação a exaustão da própria pedra, uma substância mineral.”

Como é de ciência, o Município de Toledo possui a posse de uma jazida para extração de basalto denominada Pedreira Municipal de Toledo sob regime de concessão de uso com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) desde 1989¹. A área de lavra outorgada, possui atualmente três Registros de Extração protocolados junto a Agência Nacional de Mineração sob números 826.254/2015, 826.255/2015 e 826.256/2015. A exploração e beneficiamento deste mineral, é de suma importância para manter-se o sistema viário urbano e rural do Município, principalmente nas obras recorrentes de manutenção e implantação de novas estradas, haja vista que Administração Municipal possui o programa específico de asfaltamento rural, LEI Nº 1.898, de 31 de maio de 2005.

O Relatório Anual de Lavra (RAL) é uma obrigação legal para os titulares ou arrendatários de títulos de lavra ou guia de utilização no Brasil, exigido pelo Código de Mineração, [DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967](#) Art. 47 e 50 e pela [PORTARIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2016](#) Art. 66. Tendo em consideração as obrigatoriedades previstas nas legislações supramencionadas, o relatório deverá ser entregue ao Departamento Nacional de Produção Mineral via aplicativo RALWeb até o dia 15 de março, sob pena de sofrer as penalidades previstas na [RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022](#). Conforme o Art. 50 do Código de Mineração o Relatório Anual das

¹ LEI Nº 1.517, de 03 de julho de 1989 – Autoriza o Município de Toledo a firmar contrato de concessão de uso e exploração de bens municipais com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR) e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

atividades realizadas no ano anterior deverá conter, entre outros, dados sobre os seguintes tópicos:

I – Método de lavra, transporte e distribuição no mercado consumidor, das substâncias minerais extraídas;

II - Modificações verificadas nas reservas, características das substâncias minerais produzidas, inclusive o teor mínimo economicamente compensador e a relação observada entre a substância útil e o estéril;

III - Quadro mensal, em que figurem, pelo menos, os elementos de: produção, estoque, preço médio de venda, destino do produto bruto e do beneficiado, recolhimento do Imposto Único e o pagamento do Dízimo do proprietário;

IV - Número de trabalhadores da mina e do beneficiamento;

V - Investimentos feitos na mina e nos trabalhos de pesquisa;

VI - Balanço anual da Empresa.

2.2 Previsão no plano de contratações anual ou justificativa da ausência de previsão

A contratação em questão está contemplada no Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 4197 – Extraordinária, publicada no dia 27 de dezembro de 2024, página 25 e republicado no Órgão Oficial do Município de Toledo, nº 4226 do dia 28 de janeiro de 2025, página 69, item 13.1, que estabelecem o Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Toledo – Paraná para o exercício de 2025.

2.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria ou Departamento (Objetivo/Iniciativa).

Atender as legislações DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967 – Código de Mineração, PORTARIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2016 e RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

2.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Por hora pode-se destacar as contratações semelhantes/similares envolvendo a contratação de serviço técnico profissional de engenheiros de minas ou de geólogo, habilitado, para elaboração do RAL - Relatório Anual de Lavra, como as Dispensas números 033/2019, 020/2021, 013/2022, 008/2023 e 012/2024 ao que se diz respeito a essas contratações, as quais não houveram intercorrências nas contratações, para que conste nesse ETP.

2.5 Requisitos necessários para a contratação

Para a contratação referente a elaboração do RAL - Relatório Anual de Lavra, exercício 2025, com ano-base em 2024, na descrição do produto/serviço a ser adquirido contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação.

A contratada deverá ter Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a serviços similares ao objeto desta licitação.

A empresa contratada deverá ter também Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade. Caso as empresas registradas ou inscritas no CREA sediadas fora do Estado do Paraná - deverão apresentar Certidão de Registro Temporário para participação em licitações, emitida pelo CREA-PR, conforme determina a Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Não há critérios de sustentabilidade suficientes e relevantes a serem citados neste documento, conforme item 9 deste estudo.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Demais informações, constarão no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações de outros municípios, com o intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem a necessidade da Administração Pública.

Solução 01: Revisão do Plano de Cargos e Vencimentos, Contratação de Engenheiro de Minas ou Geólogo habilitado.

Inviável - Considerando que a Prefeitura de Toledo não dispõe atualmente de mão de obra qualificada, uma vez que não possui servidores aptos, sendo engenheiro de minas ou geólogo habilitado, em seu quadro funcional para elaboração do Relatório. Bem como não é de interesse da Administração, por hora, à contratação de novos servidores, dado que a área de exploração opera no formato de concessão de uso com uma empresa pública do Município. Ademais, a demanda de produção é baixíssima se comparado com os investimentos necessário, tendo custo X benefício negativo.

Solução 02: Contratação por demanda de prestação de serviços de empresa especializada na execução dos serviços.

Viável – Considerando a contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo, habilitado para elaboração do RAL - Relatório Anual de Lavra exercício 2025, com ano-base em 2024. Atendendo assim a legalidade, tão logo se manter regularizada junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) tendo autorização a manter-se na extração minerária da área onde situa-se a Pedreira Municipal de Toledo.

Considerando que o objeto do estudo se enquadra como bem “comum”. Bem como, devido a quantidade estimada para o momento ser de apenas 1 (um) relatório que englobe os 3 (três) Registros de Extração.

Considera-se como solução viável a contratação por Dispensa de Licitação, visto que é uma demanda urgente e frente aos valores levantados a contratação se enquadra nos critérios para a modalidade escolhida, além de já ter sido adotado com êxito nos últimos quatro processos similares.

No que tange às contratações de outros órgãos da Administração Pública, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município de Toledo/PR, resultou nas seguintes licitações:

- Prefeitura Municipal de Toledo/PR: Dispensas nº 033/2019, 020/2021, 013/2022, 008/2023 e 012/2024;
- Prefeitura Municipal de Aurora/SC: Dispensa de Licitação nº 006/2024;
- Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC: Dispensa de Licitação nº 03/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Mediante o que foi percorrido neste ETP, a solução adotada faz-se por meio da elaboração de um processo de Licitação visando a contratação de serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo, habilitado para elaboração do RAL - Relatório Anual de Lavra exercício 2025, com ano-base em 2024, junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) da área onde situa-se a Pedreira Municipal de Toledo, através da modalidade de Dispensa de licitação.

A Elaboração do processo licitatório descrito acima, se baseia no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual diz:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 75. É dispensável a licitação:

"(...) I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

Diante das razões expostas, verifica-se o enquadramento do possível fornecedor com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais fundamentos pormenorizados em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

Deve ser considerado ainda o § 3º do art. 75:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Deverá a empresa gerar o Relatório Anual de Lavras conforme Art. 50 do Código de Mineração - [DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967](#) e entrega-lo até o dia 15 de março de 2025 através do Departamento Nacional de Produção Mineral via aplicativo RALWeb, conforme descrito no item 2.1 deste estudo.

4.1 Estimativa das quantidades

O presente estudo trata-se de contratação imediata na qual o objeto deverá ser entregue na totalidade do contrato. O quantitativo foi definido pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos com base nos 03 (três) Títulos de Lavra 826.254/2015, 826.255/2015 e 826.256/2015 e nas contratações anteriores, que neste momento o Município de Toledo possui em sua propriedade. **Realizará relatório dos processos citados de forma única.**

4.2 Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para as quantidades totais a serem adquiridas.

O relatório será realizado de **forma única** no sistema RALweb compreendo a área da Mina Recanto e os 3 (três) Registros de Extração em posse do Município. RE nº 826.254/2015, RE nº 826.255/2015, RE nº 826.256/2015.

Código	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49476	Serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração.	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Pesquisa de Preço 1	Mapear Geologia e Meio Ambiente LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00
Pesquisa de Preço 2	Equilíbrio Engenharia e Meio Ambiente LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 3	Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda - ME	VALOR UNITÁRIO	R\$ 9.000,00
Pesquisa de Preço 4	HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA	VALOR UNITÁRIO	R\$ 25.000,00

Aviso de Dispensa de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 51 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Pesquisa de Preço 5	Contratações similares da ADM PÚBL – Prefeitura de Aurora/SC.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 6	Contratações similares da ADM PÚBL – Prefeitura de Agrolândia/SC.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.500,00
Pesquisa de Preço 7	Sistema Banco de Preços.	VALOR UNITÁRIO	R\$ 2.241,00
Pesquisa de Preço 8	Último preço praticado pela entidade – Dispensa nº 12/2024.	VALOR TOTAL	R\$ 2.300,00

Para a formação de preço deste processo licitatório levou em consideração o Art. 31 do Decreto Nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, o qual levantou os seguintes valores:

- Preço praticado em contratações da própria Administração Pública.
- Preço praticado em contratações similares realizadas pela Administração Pública das Prefeituras Municipais de Aurora/SC – Dispensa de Licitação nº 076/2024; Agrolândia/SC – Dispensa de Licitação nº 03/2024.
- Ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo Município de Toledo sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional.
- Pesquisa direta com fornecedores.

Segundo o que está disposto no caput do Art. 31 do Decreto Nº 722, de 22 de fevereiro de 2023:

Art. 31 - Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a pesquisa prévia de preços poderá ser substituída por 3 (três) propostas na etapa competitiva, quando não for possível definir o valor da contratação conforme o art. 29 deste Decreto, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que a data de emissão dos orçamentos seja de até 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

O primeiro requisito de obter-se 03 (três) propostas na etapa competitiva foi concluído, as quais as empresas Mapear Geologia e Meio Ambiente LTDA, Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA, Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda – ME e HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA encaminharam suas propostas via e-mail, com seus respectivos valores. De início, desconsideramos o valor da empresa HC Geo Infra – Engenharia de Solo e Água LTDA por estar com sobrepreço em relação aos demais. Tendo as demais como válidas, foi escolhido a proposta da empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA como sendo a mais vantajosa.

Entretanto, para melhor entendimento de que o valor de orçamento da empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA está de acordo com preço praticado de mercado, buscou-se através de pesquisa de preço valores como na Plataforma Banco de Preços², em outros órgãos da administração pública e no histórico do último preço praticado pela Prefeitura de Toledo/PR e chegou-se à conclusão de que o valor praticado pela empresa é compatível ao valor que é praticado no mercado.

Considera-se também que a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA já prestou serviços a esta prefeitura, inclusive com relação a este objeto, de forma satisfatória, não havendo impedimentos para futuras contratações. Ou seja, ela tem expertise tanto na prestação do serviço, quanto aos locais de trabalho.

Deve-se observar que na contratação da Dispensa nº 12/2024, foi considerado o valor total

² Não foi considerado o sistema BLL pois não foi encontrado neste sistema valores referentes a contratações similares.

Aviso de Dispensa de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 52 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

da contratação pois neste caso houve fracionamento por Registro de Extração (03 unidades) e não por relatório (01 unidade) o qual será objeto desta licitação.

Não será aplicado o que se pede no Art. 8º e no Art. 9º do Decreto Municipal 1137/2024 pois dentro os orçamentos enviados, somente uma empresa se enquadra como Microempresa sediada em Toledo, entretanto a mesma teve sua cotação desconsiderada por estar com sobrepreço.

5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenheiro de minas ou geólogo habilitado, visando à elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL). Após criteriosa análise, a contratação em lote único se justifica pela natureza técnica integrada do serviço, visto que este relatório é um documento técnico único que requer uma abordagem integrada e contínua desde a análise preliminar até a conclusão do relatório final.

A fragmentação do serviço entre diferentes profissionais ou empresas poderia comprometer a coerência e a qualidade técnica do documento, além de gerar inconsistências nos dados e na análise. Além disso, o serviço requer uma alta especialização e é regulamentado por normas específicas que demandam a responsabilidade técnica de um único profissional ou empresa e, ainda, as etapas de coleta de dados, análise geológica, elaboração de mapas e redação do relatório estão interligadas, demandando uma sinergia que seria prejudicada com o parcelamento.

Justifica-se, por fim, que a contratação por lote único permite otimização de recursos e economia de escala, o que se evita custos adicionais com coordenação, compatibilização de dados e duplicação de esforços, resultando em perda de eficiência e aumento dos custos totais da contratação.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de responsabilidade legal, a contratação por lote único se apresenta como a forma mais adequada para assegurar a eficiência, a qualidade e a economicidade na elaboração do Relatório Anual de Lavra.

5.1 A contratação será global

A contratação será global pois há somente um único item a ser disputado.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica. A contratação não demanda de qualquer alteração no ambiente ou capacitação de servidores.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com essa demanda.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação, a obtenção de RAL – Relatório Anual de Lavra exercício 2025, com ano-base em 2024, o qual é destinado a regularização anual da Pedreira Municipal de Toledo junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), mantendo e protegendo o interesse de exploração e extração minerária, no momento já existente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não foi possível verificar impactos

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 53 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ambientais relevantes, cabendo somente a contratada e atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação conforme descrita no item 4 "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Toledo, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração

(Assinado Eletronicamente)
DYONATHA KERKHOVEN
Assistente em Administração I
Matricula nº 898411

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER GUARNERI
Analista em Adm. e Planejamento I
Matrícula nº 903561

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO LEAL OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos
Portaria nº 014, de 01 de janeiro de 2025

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;
ou Estatuto Social e última alteração.
ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Modelo Anexo);
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo);
- Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 55 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/2025.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 56 de 65



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

Aviso de Dispensa de Licitação

Inserido por VERIDIANE APARECIDA MARTINS em: 12/02/2025 14:17:58. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo/ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 57 de 65

Assinaturas

Página: 1



Documento: 5193/2025 - Aviso de Dispensa de Licitação - RAL.pdf
Data: 12/02/2025 14:17:58

Assinatura avançada realizada por: MARCELO DOUGLAS MARQUES em 12/02/2025 14:39:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código ec8c1020-af0e-487f-a26f-0e31f8d88a0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 58 de 65

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e AVOIP TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 26/2024, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 5/2024, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo. 3.2 Fica alterado o quantitativo do objeto de 100 unidades do aparelho telefônico VoIP Tipo I Yealink T33G para 114 unidades conforme especificações: a) 12 aparelhos telefônicos VoIP Tipo I Yealink T33G, a um custo de R\$ 348,50 por unidade, totalizando R\$ 4.182,00; b) 102 aparelhos telefônicos VoIP Tipo I Yealink T31G a um custo de R\$ 174,25 por unidade, totalizando R\$ 17.773,50. 3.3 Fica alterado o valor total do respectivo contrato para R\$ 21.955,50 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2025, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 5/2024**.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2024 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e AVINTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024, oriundo da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 13/2024, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, nos termos: 3.2 Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato para mais 6 (seis) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2025, conforme conclusões do **Processo de Inexigibilidade nº 13/2024**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 59 de 65



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou a cantora Ayumi Hirata para a interpretar o Hino Nacional Brasileiro e os presentes para que se posicionassem adequadamente para a sua execução. Após, a Sessão foi suspensa as duas horas e doze minutos (14h12min) para oração e bênção ecumênica em agradecimento pelo início do ano legislativo, sendo retomada as duas horas e vinte e cinco minutos (14h25min). **PRESENÇA DO PREFEITO:** em seguida, o presidente informou que em atendimento ao disposto no inciso X do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que atribuiu competência privativa ao Prefeito para remeter mensagem e plano de governo à Câmara por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias, observado o contido no Ofício nº 041/2025-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que comunica seu comparecimento à Câmara, convidou o senhor Prefeito Mario Cesar Costenaro para que tomasse seu lugar à mesa. Após, em nome do Poder Legislativo de Toledo, cumprimentou o senhor Prefeito, Vice-Prefeito, seus secretários e equipe, a imprensa e os demais que estavam prestigiando o início dos trabalhos. Feito isto, o presidente concedeu a palavra ao Prefeito Mario Costenaro, que fez uso da palavra para expor a situação do Município. Após, o presidente agradeceu a presença do prefeito e fez um breve discurso. Na sequência, deu início ao Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE:** inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: ofício nº 76/2025-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada dos Projetos de Lei nº 149, 152, 153, 158, 175, 176, 177, 178, 179, de 2024, para reestudo mais detalhado sobre as matérias. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: os Projetos de Lei nº 149, 175, 176, 177, 178, 179, de 2024, de autoria do Poder Executivo, foram arquivados; informou ainda, que, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno, cabe recurso ao Plenário quanto à decisão proferida, no prazo de 4 (quatro) dias úteis; em atenção ao disposto § 1º, do artigo 130 do Regimento Interno, informou também que os Projetos de Lei nº 152, 153 e 158, de 2024, de autoria do Poder Executivo, terão as solicitações de retirada de proposição deliberadas na Ordem do Dia dessa Sessão Ordinária; na forma § 4º, do artigo 123 - A do Regimento Interno, comunicou ao plenário que a Sessão Suplementar está cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 60 de 65



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS: PROJETOS DE LEI: nº 1, de 2025, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha; **nº 2, de 2025**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Grupos de Corredores de Rua Kenian Runners e Azamigakeniana de Toledo – Paraná; **nº 3, de 2025**, de autoria da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo; **nº 4, de 2025**, de autoria da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, Correição e Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Toledo; **nº 5, de 2025**, de autoria da Mesa, que consolida a relação de entidades declaradas de Utilidade Pública do Município de Toledo; **nº 6, de 2025**, de autoria da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública a instituições no Município de Toledo; **nº 7, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas; **nº 8, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC); **nº 9, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo; e **nº 10, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 2, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims; **nº 3, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, visando a prorrogação de cedência da servidora Natíeli Cristina Duarte Marques; **nº 4, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à cedência da servidora Caroline Recalcatti; **nº 5, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, visando a prorrogação de cedência do servidor Givanildo Dallabrida; **nº 6, de 2025**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução nº 105, de 16 de dezembro de 2024, que referenda o 1º Termo Aditivo de Cedência, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA, visando a prorrogação de cedência da servidora Samara Casemiro; **nº 7, de 2025**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução nº 106, de 16 de dezembro de 2024, que referenda o 3º Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, visando a prorrogação de cedência da servidora Caroline Recalcatti; **nº 8, de 2025**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando a cedência do servidor Wilmar da Silva; e **nº 9, de 2025**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a Procuradoria da Mulher no âmbito do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Poder Legislativo do Município de Toledo. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1 a 46, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 1 ao 4, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº 152, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que regulamenta o processo de transição de governo no Poder Executivo do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Marcos Zanetti, Dudu Barbosa, Chumbinho Silva, Professor Oseias, Valdomiro Bozó, Jozimar Polasso e Jairo Cerbarro fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e oito contrários. Votaram contrários ao Requerimento os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin, Professora Marli, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó. **Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº 153, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Olinda Fiorentin, Professor Oseias e Valdomiro Bozó fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Marcos Zanetti, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Professor Oseias, Bruno Radunz, Professora Marli e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por maioria, sendo dez votos favoráveis e oito contrários. Votaram contrários ao Requerimento os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Professora Marli, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó. **Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº 158, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial e a realizar a Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, no Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin e Professora Marli fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Chumbinho Silva, Roberto de Souza, Professor Oseias, Bruno Radunz, Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin, Professora Marli, Dudu Barbosa, Ricardo Santos e Odir Zoia fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Jairo Cerbarro fez uso da palavra para declarar seu voto. O presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 152 e 153, de 2024**, com requerimentos de retirada aprovados em turno único, seriam arquivados; e que o **Projeto de Lei nº 158, de 2024**, com requerimento de retirada rejeitado em turno único, seguiria em tramitação nas comissões. Durante as Comunicações Parlamentares, extrapolado o horário de duração da Sessão Ordinária, o presidente anunciou a votação do **Requerimento de Prorrogação da 1ª Sessão Ordinária**, em atendimento ao disposto no artigo 117, parágrafo único do Regimento Interno. Colocado em votação,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 62 de 65



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezenove horas e treze minutos (19h13min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.02.11 10:44:39
-03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2025.02.12
10:37:41 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 7 de fevereiro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 63 de 65

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2025

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação de estrutura metálica com cobertura em telha termoacústica e equipada com pneus de borracha para uso no cemitério municipal Jardim da Saudade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 27/02/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/02/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 64 de 65



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de ferramentas e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 20/02/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/02/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 13 de fevereiro de 2025

Edição nº 4245

Página 65 de 65

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.